



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº63/79

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alienar bens do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, AUTORIZOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar pela melhor oferta, mediante concorrência, os bens do Patrimônio Municipal, com as seguintes características:

- 1(uma) Motoniveladora Caterpillar, Mod.12-E, Ano de Fabricação 1968, Motor Diesel, cor amarela, avaliada em Cr\$ 150.000,00;
- 1(uma) Rural, ano de fabricação 1977, a gasolina, cor amarela e branco, 06 cilindros, 91 HP, Chassis nºLA2BTU-39.653, avaliada em Cr\$ 80.000,00;
- 1(uma) Belina, tipo perua, mod.utilitário, ano de fabricação 1973, cor preta, 65 HP, Chassis nºLB4FNU-47.720, a gasolina, avaliada em Cr\$ 20.000,00;
- 1(um) conjunto móvel C-110, Mod.221, de Britagem e Classificação, avaliado em Cr\$ 30.000,00;
- 1(um) veículo marca Ford, Espécie Camionete, Mod.Pick-Up, ano de fabricação 1973, cor verde, 06 cilindros, potência 90 HP, Chassis nºLA3BNA-26.938, avaliado em Cr\$ 10.000,00;
- 1(um) Caminhão marca Chevrolet, ano de fabricação 1968, cor verde primavera, motor nº8J.042G (sucata), avaliado em Cr\$ 5.000,00;
- 1(um) veículo marca Ford, mod. Pick-Up, ano de fabricação 1977, cor amarela, a gasolina, Chassis nºLA3BSS-37141, avaliado em Cr\$ 80.000,00;
- 1(uma) Kombi Volkswagen, ano de fabricação 1975, cor branca, Chassis nºBH-392.328, mod. perua, a gasolina, 52 HP, 04 cilindros, avaliada em Cr\$ 40.000,00;

§ Único - A venda dos bens citados no Art.1º desta Lei, não poderá se concretizar por preço inferior ao da avaliação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos seis dias do mês de abril de hum mil novecentos e setenta e nove.

EVILÁZIO RANGEL CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publique-se:

CIBIO SEVERINO

Diretor de Administração Interino.